



Critério de Comércio Justo Fairtrade para Comerciantes

Principais Mudanças

Critério de Comércio Justo Fairtrade para Comerciantes

O Critério de Comércio Justo Fairtrade para Comerciantes revisado é o resultado de uma revisão realizada entre maio e novembro de 2023 como parte da revisão completa do critério com foco no Tópico de Devida diligência em matéria de direitos humanos e de ambiente (DDDHA).

O Critério de Comércio Justo Fairtrade para Comerciantes revisado foi aprovado pelo Comitê de Critérios em novembro de 2023.

Este documento identifica as principais mudanças feitas no Critério e inclui uma tabela que descreve em mais detalhes a extensão das mudanças feitas, seguindo a estrutura do Critério revisado.

Este documento não descreve o conteúdo das alterações em detalhes. Este documento não substitui um estudo detalhado do Critério revisado e não faz parte do Padrão.

Principais alterações:

- **A revisão do Critério sobre DDDHA.**
- **Novos requisitos sobre conformidade com a legislação nacional, compromisso de respeitar os direitos humanos e o meio ambiente e aumentar a conscientização sobre isso, políticas e avaliação de riscos ambientais e de direitos humanos, plano de ação, procedimento de remediação, diálogo sobre a colaboração DDDHA, suporte aos produtores e rastreamento das atividades de devida diligência.**

- Fortalecimento dos requisitos de gerenciamento do impacto ambiental
- Definição do tamanho da organização de comerciantes aplicável aos requisitos de DDDHA, cadeia de suprimentos de Comércio Justo Fairtrade, fornecedor, compras sustentáveis, data aplicável.
- Adição da seção de intenção e escopo sobre DDDHA, reordenação dos requisitos e mudança do número dos requisitos

Visão geral do Critério de Comércio Justo Fairtrade para Comerciantes revisado:

O Critério de Comércio Justo para Comerciantes revisado é aplicável a partir de 1º de janeiro de 2025. Esta versão substitui todas as versões anteriores e inclui requisitos novos e alterados. Esta tabela mostra as mudanças mais importantes. Os novos requisitos ou seções são marcados como "NOVO", as alterações nos requisitos ou orientações existentes são marcadas como "MODIFICADO", as exclusões também são indicadas.

As empresas comerciantes que iniciarem sua certificação em ou após 1º de janeiro de 2025 precisarão cumprir os requisitos aplicáveis.

As empresas comerciantes que foram certificadas antes de 1º de janeiro de 2025 precisarão cumprir todos os requisitos aplicáveis após seu ciclo regular de certificação. No entanto, haverá diferentes períodos de transição para o cumprimento destes. Se não houver um cronograma específico mencionado no requisito, isso significa que o requisito é aplicável a partir de 1º de janeiro de 2025.

Seção de Critério revisado	Tipo de alteração	Critério revisado 2024, 16.04.2024_v2.0	Comentários
Introdução	MODIFICADO	- A referência à legislação nacional foi excluída, pois agora é um requisito do Critério - Seção sobre definições modificada	
1. Requisitos gerais			
Requisito 1.1.10	NOVO	- Requisito Conformidade com a legislação nacional (Básico, Ano 0), aplicável a todos os negociantes	A conformidade com a legislação nacional foi mencionada na introdução da versão anterior do Critério. Agora é adicionado como um requisito reativo para permitir que o Comércio Justo Fairtrade aja no caso de ocorrerem violações à legislação nacional. Ele também fornece clareza às empresas sobre como agir no caso de o Critério contradizer a lei nacional.

3. Direitos Humanos e Devida Diligência Ambiental			
Seção	NOVO	A intenção e o escopo: alinhados com os requisitos que foram adicionados nesta seção	
Requisito 3.1.1	NOVO	Compromisso por escrito de respeitar os direitos humanos e o meio ambiente (Núcleo, Ano 0). Aplicável a todos os comerciantes	Demonstrar o compromisso de respeitar os direitos humanos e a sustentabilidade ambiental por meio de uma declaração por escrito. <i>As empresas comerciantes certificadas antes de 1º de janeiro de 2025 devem cumprir esse requisito até 1º de janeiro de 2026.</i>
Requisito 3.1.2	NOVO	Alinhamento do compromisso com as operações (Básico, Ano 3), aplicável a todos os comerciantes	Para incorporar o compromisso aos sistemas de gestão existentes, as empresas precisam atribuir responsabilidades sobre as medidas de devida diligência e alinhar as políticas e os procedimentos operacionais com os aspectos de HREDD abordados no compromisso por escrito. <i>As empresas comerciantes certificadas antes de 1º de janeiro de 2025 devem cumprir esse requisito até 1º de janeiro de 2027.</i>
Requisito 3.1.3	NOVO	Aumentar a conscientização sobre o compromisso (Básico, Ano 1), aplicável a todos os comerciantes	O conteúdo e a implicação do compromisso da empresa com as operações são conhecidos pela gerência e pela equipe, e os fornecedores e subcontratados também são informados. A conscientização das partes interessadas sobre os direitos humanos ajuda a influenciar as atitudes e o comportamento em relação à proteção dos direitos humanos e à sustentabilidade ambiental. <i>As empresas comerciantes certificadas antes de 1º de janeiro de 2025 devem cumprir esse requisito até 1º de janeiro de 2027.</i>
Requisito 3.2.1	NOVO	Avaliação de riscos (Básico, Ano 1), aplicável a todos os comerciantes	A avaliação de riscos permite que as empresas mapeiem, avaliem e identifiquem os riscos e desafios mais sérios relacionados aos direitos humanos e ao meio ambiente nas próprias operações e cadeias de suprimentos da empresa. A avaliação de riscos é realizada pelo menos a cada três anos. <i>As empresas comerciantes certificadas antes de 1º de janeiro de 2025 devem cumprir os dois primeiros pontos da avaliação de risco até 1º de janeiro de 2026 e o cumprimento total dos requisitos até 1º de janeiro de 2027</i>

Requisito 3.2.2	NOVO	Mecanismo de reclamação baseado em direitos humanos (Básico, Ano 0), aplicável a comerciantes de médio e grande porte	A existência de um mecanismo de reclamação é fundamental para identificar os riscos ambientais e de direitos humanos. Ele atua como um sistema de alerta antecipado para apoiar a avaliação de riscos, pois é um processo formal para receber e responder a reclamações sobre direitos humanos e riscos e problemas ambientais de trabalhadores, fornecedores e outros indivíduos e grupos, antes que eles se tornem maiores. As pequenas empresas comerciais devem desenvolver um procedimento por escrito para reclamações de injustiça, dano ou fraude relacionadas à empresa. <i>As empresas comerciantes certificadas antes de 1º de janeiro de 2025 devem cumprir esse requisito até 1º de janeiro de 2026.</i>
Requisito 3.2.3	NOVO	Mecanismo de reclamação baseado em direitos humanos para pequenos comerciantes (Básico, Ano 0), aplicável a pequenos comerciantes	
Requisito 3.2.4	NOVO	Aumentar a conscientização sobre o mecanismo de reclamações (Básico, Ano 1), aplicável a todos os comerciantes	A equipe, os fornecedores e outras partes interessadas precisam ser informados sobre o mecanismo de reclamação e ter acesso a ele. <i>As empresas comerciantes certificadas antes de 1º de janeiro de 2025 devem cumprir esse requisito até 1º de janeiro de 2027.</i>
Requisito 3.3.1	NOVO	Políticas de direitos humanos e ambientais (Básico, Ano 1), aplicáveis a comerciantes de médio e grande porte	Desenvolver e implementar políticas de compras sustentáveis e políticas para as questões ambientais e de direitos humanos mais importantes ligadas à empresa que foram identificadas durante a avaliação de risco para tratar dessas questões. A política é revisada pelo menos a cada 3 anos. <i>As empresas comerciantes certificadas antes de 1º de janeiro de 2025 devem cumprir esse requisito até 1º de janeiro de 2027.</i>
Requisito 3.3.2	NOVO	Plano de ação para comerciantes de médio e grande porte (Básico, Ano 3)	Os planos de ação estabelecem as ações concretas que as empresas implementarão para prevenir e mitigar as questões de direitos humanos e ambientais mais salientes identificadas As empresas têm que desenvolver seu plano de ação em consulta com a equipe, especialistas internos e fornecedores de Comércio Justo Fairtrade para chegar a atividades eficazes. O plano de ação é revisado anualmente para mantê-lo atualizado. <i>As empresas comerciantes certificadas antes de 1º de janeiro de 2025 devem cumprir esse requisito até 1º de janeiro de 2027.</i>
Requisito 3.3.3	NOVO	Plano de ação para comerciantes de pequeno porte (Básico, Ano 3)	

Requisito 3.3.4	NOVO	Procedimento de remediação (Básico, Ano 1), aplicável a todos os comerciantes	Quando a empresa comercial causou ou contribuiu para danos ambientais ou aos direitos humanos, ela tem a responsabilidade de remediar os danos e/ou colaborar com outros na remediação e em acordo com seus procedimentos. <i>As empresas comerciantes certificadas antes de 1º de janeiro de 2025 devem cumprir esse requisito até 1º de janeiro de 2027.</i>
Requisito 3.3.5	NOVO	Diálogo da cadeia de suprimentos sobre a colaboração com o HREDD (Básico, Ano 3), aplicável a comerciantes de médio e grande porte	As empresas (primeiros compradores) precisam chegar a um acordo comum com seus produtores sobre como colaborarão e apoiarão seus produtores em atividades relacionadas ao HREDD. <i>As empresas comerciantes certificadas antes de 1º de janeiro de 2025 devem cumprir esse requisito até 1º de janeiro de 2027.</i>
Requisito 3.3.6	NOVO	Suporte para produtores em HREDD (Básico, Ano 3), aplicável a grandes comerciantes	As grandes empresas de comércio precisam fornecer recursos e treinamento adequados para que os produtores implementem a devida diligência. <i>As empresas comerciantes certificadas antes de 1º de janeiro de 2025 devem cumprir esse requisito até 1º de janeiro de 2027.</i>
Requisito 3.4.1	NOVO	Rastreamento das atividades de devida diligência (Básico, Ano 3), aplicável a todos os negociantes	O rastreamento ajuda a avaliar se as atividades de devida diligência estão funcionando e são eficazes, e a mudar as atividades ineficazes. <i>As empresas comerciantes certificadas antes de 1º de janeiro de 2025 devem cumprir esse requisito até 1º de janeiro de 2027.</i>
4.2 Proteção ambiental			
Requisito 4.2.4	MODIFICADO	Gestão de impactos ambientais (Básico, Ano 1), aplicável a todos os comerciantes, exceto comerciantes de algodão FSI após a fase de descaroçamento.	Reforço da aplicabilidade do requisito de Melhores Práticas Voluntárias para a conformidade Básica. O gerenciamento dos impactos ambientais contribui para a implementação da avaliação de riscos <i>As empresas comerciantes certificadas antes de 1º de janeiro de 2025 devem cumprir esse requisito até 1º de janeiro de 2026.</i>